LEI Nº 358/2017 – LEG

SÚMULA: - Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Marilândia do Sul ao Senhor **VILMAR SEBASTIÃO SEBOLD**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Fica concedido o "**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO"** do município de MARILÂNDIA DO SUL, ao Senhor **VILMAR SEBASTIÃO SEBOLD** pelos relevantes serviços prestados à comunidade marilandense**.**

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 24 de novembro de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em		28/11/2017	
Jornal:		Tribuna do Norte	
Edição	8.042	Pág.	C29